



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 200 DES,

de 24 de novembro de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 17.920 / 1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-293/RS, no trecho PELOTAS-ENTRONCAMENTO COM BR/158, subtrecho PINHEIRO MACHADO-BAGÉ, entre os km 0 - 41 + 456 = 40 - 76 + 396, numa extensão de 77,852 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 190, de 11 de outubro de 1972, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs PEET-2651/72 até PEET-2703/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

*Thomaz J. R. Landau*  
FELISEU RESENDE  
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 232

at1/